

Código de Ética e Conduta

Mensagem do CEO

O Asaas nasceu com o objetivo de acelerar o sucesso dos empreendedores para que eles tenham liberdade e tempo para levar seus negócios da informalidade à atuação em larga escala. Com a nossa tecnologia, eles economizam todo o tempo e dinheiro que perderiam com processos burocráticos e repetitivos envolvidos no recebimento, envio e gestão do dinheiro.

Tudo isso é feito através de uma conta verdadeiramente digital que possui serviços antes oferecidos por uma dúzia de fornecedores distintos, agora conectados e repletos de automação.

Dado o papel fundamental que exercemos no dia a dia dos nossos clientes e a responsabilidade que temos em cuidar do seu dinheiro e negócio, todos nós, colaboradores, devemos entender a importância de seguir as diretrizes de nosso Código de Ética.

Através dele, fortalecemos nossa cultura, tornamos nosso negócio mais sustentável e elevamos ainda mais os padrões éticos de nossa companhia.

Muito mais do que cumprir normas, regras e políticas, é essencial garantirmos que nossas ações no dia a dia sejam realizadas com ética e integridade, baseadas em princípios, estando assim de acordo com as expectativas de nossos clientes, investidores, reguladores e de nossa própria corporação.

Leia com carinho, assimile, pratique e nos ajude a tornar o Asaas a corporação mais confiável do planeta!

Diego Contezini

Sumário

1. Introdução

- O que é o Código e a quem se aplica?
- Por que fazemos o que fazemos?
- Cultura Asaas
- Conceitos

2. Conduta

- Comportamento
- Responsabilidades
- Líderes e Liderados
- Inegociáveis
- Leis, normas e regulamentos
- ESG - Governança Ambiental, Social e Corporativa

3. Conflitos de Interesse

- Relações de Parentesco e Proximidades
- Brindes, Doações, Patrocínios, Presentes, Cortesias, hospedagens e Entretenimento
- Atividades paralelas

4. Relacionamento Institucional

- Clientes
- Pessoa Politicamente Exposta
- Fornecedores e Parceiros
- Partes Relacionadas
- Concorrentes
- Setor Público e Reguladores
- Colaboradores
- Imprensa

5. Segurança da Informação

- LGPD e Confidencialidade
- Segurança Cibernética
- Uso de Ativos, Comunicações Eletrônicas e Mídias Sociais
- Propriedade Intelectual
- Documento Físico

6. Prevenção à Corrupção, Fraude e outros ilícitos

- Anticorrupção e Suborno
- Fraude
- PLDFT

7. Utilização e Gestão

- Dilemas éticos
- Treinamento
- Medidas disciplinares
- Canal Aberto: Portal de Ética e Denúncias do Asaas
- Termo de Aceite e Compromisso

1. Introdução



O que é o Código e a quem se aplica?

O Código de Ética e Conduta do Asaas tem o objetivo de definir os padrões de integridade, ética e comportamento que os colaboradores devem seguir, com base na missão, visão, valores e cultura do Asaas.

Este Código é aplicável a todos os colaboradores, como conselheiros, diretores, aprendizes, estagiários, terceiros, líderes e liderados, e deve ser referência em todas as relações profissionais, durante o atendimento aos clientes e em qualquer situação em que a imagem do Asaas seja representada.

Por que fazemos o que fazemos?

Nosso propósito é tornar mais eficiente a gestão financeira das empresas através de automação.

Como missão, tornamos a atividade financeira das empresas prazerosa, automatizando os processos de cada negócio.

Nossos valores são inegociáveis:

- Interesse Genuíno pelo Cliente;
- Comprometimento;
- Honestidade;
- Qualidade;
- Respeito;
- Crescimento.

Cultura Asaas

Para mudar o mundo, o Asaas começa por dentro: acreditamos que é possível construir um ambiente de trabalho completamente diferente do que existe em outros lugares.

Acreditamos que nossa cultura é a chave para cumprirmos com o nosso propósito dia após dia.

Por meio do jeito Asaas, é possível trabalhar com respeito por todos, em um ambiente de liberdade e autonomia, que preze pela colaboração e pelo crescimento de cada um.



Conceitos

Squad Wellness: é a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) do Asaas, que atua na prevenção e redução de doenças e acidentes relacionados ao trabalho.

Presentes: cortesias, brindes, refeições, viagens, hospedagens, pacotes de entretenimento ou outros benefícios, diretos ou indiretos, que possam ser recebidos e/ou oferecidos por fornecedores ou clientes aos colaboradores, seus familiares ou parceiros.

Parentes: cônjuges ou companheiros de união estável, ascendentes (ex.: pais, avós), descendentes (ex.: filhos consanguíneos ou adotivos, netos), colaterais (ex.: irmãos, tios, sobrinhos, primos) ou por afinidade (ex.: padrastos, sogros, cunhados, concunhados, enteados, genros, noras).

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo: consiste em prevenir que clientes utilizem a plataforma do Asaas para realizarem operações financeiras com o objetivo de tornar dinheiro de origem ilícita em dinheiro com aparência lícita, ou utilizá-la para transações relacionadas ao terrorismo.

Atividades Paralelas: atividade profissional, remunerada ou não, além da exercida no Asaas. Trabalhos pontuais ou ocasionais não relacionados ao Asaas também são considerados atividades paralelas.

Pessoa Politicamente Exposta: agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e colaboradores.

Partes Relacionadas: pessoas físicas ou jurídicas que, de forma direta ou indireta, controlam, estão sob o controle ou tenham influência sobre o Asaas.

Prevenção à Fraudes: conjunto de estratégia implementada no sentido de detectar ações bancárias ou transações fraudulentas, impedindo que essas ações aconteçam e causem prejuízos financeiros ou afetem a reputação do cliente ou instituição.



2. Conduta

Comportamento:

- A. Não é permitido que os colaboradores realizem suas atividades ou permaneçam nas instalações do Asaas embriagados. O consumo de álcool na sede, escritórios e coworkings deve ser feito com moderação, quando permitido e apropriado.

É estritamente proibido usar ou estar sob a influência de drogas ilícitas no desempenho de suas atividades profissionais.

- B. O Asaas respeita a liberdade de expressão e a associação política e religiosa dos colaboradores, mas estabelece que elas devem ocorrer dentro do âmbito pessoal, sem qualquer conexão ou sugestão de apoio do Asaas.

A companhia não adota posições político-partidárias nem contribui direta ou indiretamente para partidos políticos, movimentos, comitês, organizações, sindicatos, candidatos ou representantes.

Responsabilidades:

- A. A *Squad Wellness*, a CIPA do Asaas, está comprometida em fornecer um ambiente de trabalho seguro para todos.

Portanto, todos são responsáveis por:

- **Observar as regras e práticas de segurança aplicáveis ao seu trabalho;**
- **Tomar precauções necessárias para proteger a si mesmos e aos outros;**
- **Reportar imediatamente acidentes, lesões e práticas ou condições inseguras de trabalho.**

- B. Cabe também aos colaboradores do Asaas realizar os treinamentos e as certificações obrigatórias aplicáveis às suas atividades e cargo.



Líderes e Liderados:

Os líderes e liderados não devem utilizar sua posição, cargo ou influência para obter vantagem por meio da obrigação de um colaborador ou terceiro a realizar atividades que não fazem parte do seu cargo, como assuntos particulares, desrespeito às normas e diretrizes ou boas práticas.

Devem incentivar e aplicar diariamente o valor crescimento, a trabalhar de maneira colaborativa e compartilhar conhecimento.

Além disso, devem dar e receber feedbacks construtivos de forma transparente e criar relações de confiança baseadas em respeito.

Inegociáveis:

Condutas que não são admitidas em nenhuma hipótese ou circunstância, pois vão contra os valores do Asaas:

Discriminação de qualquer natureza:

A diversidade torna a vivência plural e mais completa em conhecimento e cultura, além de proporcionar a oportunidade de aprender mais sobre universos diferentes. Por isso, deve-se aplicar o valor respeito em todas as relações, por isso não é admitido qualquer tipo de discriminação.

Causar dano ao cliente e/ou à empresa:

Não é admitido causar, intencionalmente, qualquer tipo de prejuízo financeiro à empresa e/ou ao cliente, obter vantagem indevida no exercício de suas funções, enganar o cliente, induzindo-o a erro ou embutindo serviço sem seu prévio consentimento, alterar ou manipular dados de relatórios, fechamento de caixa, jornada de trabalho e outros.





Práticas de corrupção:

É proibido envolver-se direta ou indiretamente em práticas de suborno ou propina, oferecer vantagens indevidas e outros atos de corrupção a agentes públicos como servidores, políticos e fiscais. Também é proibido aceitar ou oferecer brindes de qualquer natureza, violando as políticas internas, ou aceitar qualquer tipo de favorecimento pessoal em troca de ações que coloquem em risco a imagem do Asaas ou que possam gerar prejuízo financeiro.

Assédio moral e sexual:

Não é permitido utilizar-se de posição hierárquica para expor colaboradores, terceiros e prestadores de serviço à situação constrangedora, vexatória ou faltar com respeito.

Também é proibido aproveitar-se de ocasiões e/ou do ambiente de trabalho para constranger colaboradores em busca de oportunidade de relacionamentos amorosos ou sexuais.

Leis, normas e regulamentos:

Em 2021, o Asaas foi autorizado pelo Banco Central do Brasil (BCB) a atuar como a 31ª instituição de pagamento do Brasil. Dessa forma, todos devem estar comprometidos com as leis, normas e regulamentos aplicáveis à instituição.

Para fortalecer esse compromisso, o Asaas possui políticas que precisam ser observadas e aplicadas no dia a dia da empresa, disponíveis para todos os colaboradores na [Central do Conhecimento](#).



ESG: Governança Ambiental, Social e Corporativa

O Asaas está comprometido a operar em conformidade com as leis ambientais aplicáveis e ser uma empresa socialmente responsável.

Os fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) nas atividades comerciais agregam valores a longo prazo.

Ao desenvolver produtos sustentáveis cria-se benefícios para o mercado financeiro, clientes, acionistas e outras partes interessadas, bem como para o meio ambiente.

Criar produtos acessíveis e adequados ao perfil do cliente vai ao encontro dos valores do Asaas. Portanto, as operações devem ser conduzidas de forma responsável a fim de respeitar, proteger e promover os direitos humanos.

Todos os colaboradores e terceiros do Asaas devem respeitar o meio ambiente e utilizar de forma responsável recursos como água, papel e energia, evitando o desperdício e agindo com responsabilidade socioambiental.

Cumprir com os objetivos de sustentabilidade requer um esforço coletivo no qual todos os colaboradores precisam assumir um papel ativo e responsável.



3. Conflitos de Interesse

Relações de Parentesco e Proximidades

Um conflito de interesses pode surgir sempre que os interesses pessoais ou profissionais de um indivíduo ou grupo de colaboradores estiverem em desacordo com os interesses do Asaas.

Indicações e contratações de parentes, cônjuges ou pessoas com relação de proximidade são permitidas. Caso a contratação das pessoas indicadas resulte em conflito de interesses, deve ser avaliada pela gestão e departamento de Compliance.





Relações de Parentesco e Proximidades

Não é permitido utilizar ferramentas de consulta e sistemas disponibilizados pelo Asaas para fins de interesse próprio ou de outros, bem como acessar contas de familiares, amigos ou pessoas com relação de proximidade.

Relacionamentos afetivos, parentesco ou amizades entre Colaboradores e/ou Terceiros são permitidos, com a recomendação de que os envolvidos se atentem sobre a possibilidade de conflitos de interesses. Em caso de dúvida, acione o Compliance!

Relações de Parentesco e Proximidades

Não é permitido aprovar ou reprovar transações ou operações próprias ou cujo valor tenha sido originado pela própria pessoa, parente próximo, amigo ou de empresas e interesses da pessoa.

É proibido utilizar-se de posição hierárquica para atender benefícios pessoais diretos ou indiretos, estabelecer favoritismos, privilégios ou tomada de decisões em desacordo aos interesses do Asaas.



Quase tudo funcionará novamente
se você desligar por alguns instantes.
Até você.



Brindes, Doações, Patrocínios, Presentes, Cortesias, hospedagens e Entretenimento:

Determinadas formas de relacionamentos externos ou práticas comerciais podem ser consideradas como meios de suborno ou formas de influenciar tomadas de decisão, tanto nas relações com o setor público quanto com o setor privado.

Vantagens realizadas com a justificativa de criar afinidade entre as partes ou estreitar relações funcionais podem ser facilmente confundidas com artifícios que visam burlar regras, ou interpretadas como meios ilícitos ou imorais de facilitar negócios.

Brindes, Doações, Patrocínios, Presentes, Cortesias e Entretenimento:

Os colaboradores não devem sugerir, oferecer, conceder, prometer ou receber cortesias, contribuições e favores de qualquer natureza com o objetivo de facilitar negócios, operações ou atividades do Asaas; ou de obter vantagens indevidas para si mesmo ou terceiros.

É permitido oferecer ou receber presentes e entretenimento com o valor máximo de R\$ 200,00, contanto que a intenção não seja de influenciar decisões, devendo apenas caracterizar mera gentileza, ou seja, sem expectativa de obter qualquer vantagem indevida.



Atividades Paralelas

Atividades profissionais além das exercidas no Asaas são permitidas desde que não seja um negócio concorrente ao da companhia. Além disso, as atividades devem ser realizadas fora do período de trabalho, não devem comprometer o bom desempenho profissional e nem destinar os recursos internos para outros fins.

A venda em canais internos é permitida, desde que não apresentem conflito às atividades dos colaboradores e que não sejam produtos proibidos e ilícitos.

Nas relações de venda ou troca deve-se zelar pelo respeito e compromisso firmado entre as partes.

Caso o colaborador tenha dúvida se suas atividades paralelas geram conflito com o Asaas, deve comunicar ao departamento de Compliance.

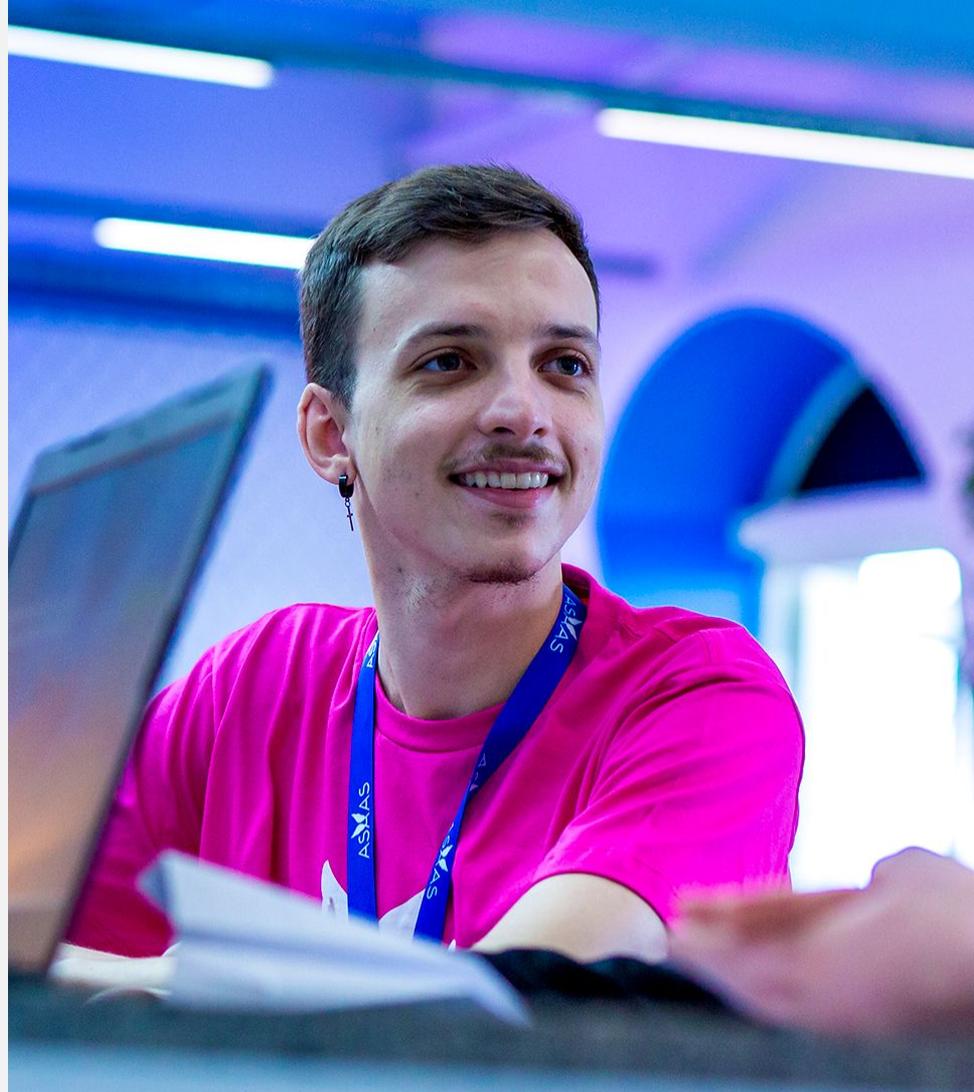
4.

Relacionamento Institucional



Relacionamento Institucional

As relações com colegas de trabalho, parceiros, fornecedores, clientes, órgãos reguladores e agentes públicos são pautadas pela honestidade, boas práticas de mercado e de acordo com a legislação vigente.





Clientes

Guiados pelo Interesse Genuíno pelo Cliente, os colaboradores devem se comprometer a oferecer a eles a melhor experiência, mantendo a confidencialidade de dados recebidos, o tratamento justo, a oferta de produtos adequados e a prestação de informações claras.

Pessoa Politicamente Exposta

A relação com pessoas politicamente expostas deve ser monitorada de forma adequada ao negócio e em conformidade com as normas vigentes em relação à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

Fornecedores e Parceiros

Para relações contratuais, deve-se observar a Política Know Your Partner (KYP) e adotar critérios objetivos, transparentes, íntegros e imparciais de seleção, prezando pela ética nos relacionamentos, sem margem a favorecimentos de qualquer espécie.

Partes Relacionadas

As relações e os contatos mantidos com o setor público e seus agentes, independentemente de órgão, cargo ou hierarquia, exigem boa-fé, transparência e prestação de contas.

Todos devem cooperar com os reguladores em procedimentos de inspeção ou outras petições, sem omitir, adulterar ou dificultar o acesso às informações devidas.

Concorrentes

O Asaas não visa a obtenção de vantagem competitiva mediante uso de meios antiéticos, ilegais ou com a formação de cartéis.

Deve-se respeitar a reputação, a propriedade intelectual e a não retaliação de concorrentes, além de repudiar e estar atento a qualquer forma de espionagem.

Setor Público e Reguladores

Não devem ser concedidos benefícios que tenham como objetivo atender exclusivamente interesses particulares de partes relacionadas como acionistas, controladores, administradores, terceiros ou pessoas próximas, evitando eventuais conflitos de interesse e também prejuízos à imagem do Asaas.

Colaboradores

Tendo como base os valores e a cultura do Asaas, os colaboradores devem tratar os demais de maneira justa e respeitosa, independente de seu nível hierárquico, zelar por um ambiente de confiança e ser responsáveis por seus atos e escolhas.

Imprensa

O Asaas preza por um bom relacionamento com a imprensa e com todos os veículos de comunicação. Portanto, não é permitido manifestar opiniões, conceder entrevistas, participar de debates ou discussões relacionadas ao Asaas, quando não houver autorização formal.

É necessário zelar pela imagem e reputação do Asaas, mantendo o relacionamento com a mídia pautado pela veracidade e transparência.

Antes de participar de entrevistas, programas, ou qualquer outra ação de mídia relacionada ao Asaas ou suas atividades, deve-se falar com a área de Marketing.

5. Segurança da Informação

LGPD e Confidencialidade

O Cumprimento da Política de Proteção de Dados do Assas é fundamental para manter a reputação, a honestidade e a integridade dos negócios da empresa.

O Asaas oferece canais seguros e sigilosos para proteger a privacidade e garantir o tratamento ético dos dados de seus clientes e colaboradores.

O acesso a dados de colaboradores, clientes ou terceiros é permitido apenas quando relacionados ao desempenho da função e das tarefas, considerando a restrição às finalidades específicas e as leis e normas vigentes de proteção de dados.

Para atender à privacidade dos titulares, o ASAAS adota medidas como segmentação de acessos, ações de aculturamento sobre o tema e utiliza sistemas que garantem a segurança das informações, de modo que todos os colaboradores possam contribuir para a proteção dos dados.

Segurança Cibernética

A operação do Asaas torna necessário lidar com o dinheiro e os dados dos clientes. Por este motivo, deve-se ter cuidado com a segurança dos acessos e sistemas utilizados, dentro e fora da companhia.

O colaborador deve ficar atento a ataques de engenharia social, nos quais a pessoa mal intencionada tenta se passar por conhecido com o fim de obter credenciais de acesso aos sistemas.

O colaborador deve desconfiar imediatamente de ligações ou e-mails que solicitem dados, já que o Asaas nunca solicita qualquer tipo de senha para os colaboradores.

Ainda, caso pessoas façam perguntas fora do comum sobre o Asaas, o colaborador deve desconfiar, tendo em vista que passar informações confidenciais a pessoas não autorizadas é uma violação direta do contrato de trabalho.

Caso informações sejam compartilhadas de maneira não intencional, o colaborador tem a responsabilidade de comunicar imediatamente a sua liderança.



Segurança Cibernética

Além disso, o colaborador Asaas deve seguir as regras que foram desenvolvidas com o objetivo de aumentar a segurança dos sistemas:

- Utilizar senhas com no mínimo 8 caracteres alfanuméricos (letras e números) e ao menos uma letra maiúscula;
- Nunca repetir senhas entre as senhas pessoais e as da empresa;
- Nunca anotar senhas em nenhum lugar, salvo se usar algum programa específico para este fim (como *Lastpass* ou *1Password*);
- Nunca passar senhas para ninguém.

Uso de Ativos, Comunicações Eletrônicas e Mídias Sociais

O Asaas atua com sistemas próprios e de terceiros, sendo assim, qualquer sistema que for de propriedade da empresa deve ser tratado de forma singular. Esses sistemas devem ser acessados apenas em computadores da empresa e em horário de trabalho.

O uso de redes sociais dentro da empresa não é proibido, contudo, deve ser feito em horário de descanso ou fora do horário de trabalho.

Os colaboradores devem ter cuidado ao utilizar mídias sociais ou comunicações eletrônicas, pois postagens que possam comprometer a segurança da informação poderão resultar em violação das cláusulas de confidencialidade do seu contrato de trabalho.

O e-mail corporativo deve ser usado apenas para fins profissionais. Ao utilizá-lo, deve-se tomar alguns cuidados, como:

- Não abrir anexos com extensões bat., exe, src, lnk e .com, em nenhuma hipótese;
- Desconfiar de e-mails com assuntos estranhos, em inglês, com termos como "te amo", viagra, etc.;
- Não reenviar e-mails de corrente, avisos de vírus de empresas, crianças desaparecidas, doentes, promoções, etc.;
- Não enviar e-mails para mais de 10 pessoas de uma única vez, seja no to; cc ou cco;
- Evitar anexos muito grandes, dando preferência a compartilhá-los pelo Google Drive;

Propriedade Intelectual

As informações, o conhecimento, a propriedade intelectual e o know-how (ex.: conhecimentos, técnicas, tecnologias, métodos, sistemas, softwares, entre outros) devem ser usadas em prol do Asaas, com sigilo e o tratamento correto das informações restritas, confidenciais e internas.

Deve ser solicitada a autorização do líder antes de utilizar informações ou know-how internos em atividades ou publicações externas, tais como aulas, congressos, palestras, trabalhos acadêmicos, livros, revistas e mídias sociais (redes de relacionamento, compartilhamento de vídeos ou de fotos, blogs etc.), uma vez que essa ação pode causar prejuízos financeiros, favorecer a concorrência ou gerar impactos negativos aos negócios ou à imagem do Asaas.

Documento Físico

Todos devem proteger e impedir o vazamento de qualquer documento ou informação que possa causar desconforto ou prejuízo a pessoas ou empresas e se certificar de que informações internas e confidenciais circulem apenas em áreas autorizadas.

Ao trabalhar em ambientes compartilhados, o colaborador não deve deixar documentos e papéis com dados e informações do Asaas expostos.

Ao descartar documentos, é preciso ter cuidado e avaliar a necessidade de triturá-los e destruir informações confidenciais e sensíveis.



ASXAS

6. Prevenção à Corrupção, Fraude e outros ilícitos

Anticorrupção e Suborno

O Asaas atua sob rígidos padrões de integridade e não tolera atos de corrupção ou suborno dentro do seu escopo de atuação.

As diretrizes de combate a essas práticas encontram-se na Política Antissuborno e Anticorrupção do Asaas, e também são objeto de treinamento obrigatório para todos os colaboradores.

Sempre que identificada qualquer prática suspeita, os colaboradores do Asaas devem comunicar imediatamente seu superior imediato, ou acionar os meios adequados para denúncia, podendo fazê-lo anonimamente se acharem necessário por meio do Canal Aberto.



Fraude

Não é tolerada qualquer situação de fraude ou quebra de confiança. É dever de todos proteger a integridade, os ativos e cumprir as diretrizes internas.

Alguns exemplos de fraude incluem falsificação de documentos (laudos médicos, faturas etc.), manipulação do sistema (alterações indevidas de backoffice, adulteração de métricas etc.) e registro contábil incorreto.

Ao enviar uma solicitação de reembolso de despesa ou realizar gastos, os colaboradores devem certificar-se de que o custo seja razoável e esteja dentro das regras internas estabelecidas pelo Asaas, além de ter a documentação adequada para comprovação.

Caso o colaborador não tenha certeza se um gasto deve ser realizado ou um reembolso solicitado, deve conversar com o seu líder ou com o departamento de People.



PLDFT

O Asaas repudia expressamente qualquer ato relacionado à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e demais atividades criminosas envolvendo simulação ou ocultação de recursos financeiros.

As diretrizes que tratam deste tema estão descritas na Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo do Asaas, que fica disponível para todos os colaboradores na [Central de Conhecimento](#).

O treinamento referente ao tema de PLD/FT é obrigatório para todos os colaboradores e qualquer ocorrência ou atividade suspeita deve ser informada ao time de Análise e Prevenção.



7. Utilização e Gestão

Dilemas éticos

Diante de uma situação difícil, as perguntas a seguir podem ajudar a tomar a decisão correta:

1. Isso é permitido por lei e pela regulamentação vigente?
2. Isso está de acordo com as políticas e objetivos do Asaas?
3. Eu me sentiria confortável se isso viesse a público?
4. Isso reflete os valores do Asaas?
5. Eu acharia correto se fizessem isso comigo?
6. Isto é ético e/ou politicamente correto?

Um “não” a pelo menos uma dessas perguntas significa que a decisão ou ação precisa ser repensada, é inadequada, antiética ou poderia causar consequências negativas para o Asaas e os envolvidos e, portanto, não deve ser adotada. Em caso de dúvida sobre a resposta a qualquer uma dessas perguntas, o colaborador deve consultar o departamento de Compliance.



Treinamento

O departamento de Compliance é responsável por elaborar treinamentos de Compliance, acompanhar a elaboração dos treinamentos regulatórios dos departamentos do Asaas e gerir a aplicação deste código.

Cabem aos colaboradores, sem exceção hierárquica, a realização do Treinamento de Ética e Conduta e sua avaliação.

Medidas disciplinares

O Código de Ética e Conduta deve ser observado por todos. Portanto, o descumprimento ou a não observância das regras e diretrizes estabelecidas poderá ser considerada falta grave, passível de sanções disciplinares de acordo com as leis aplicáveis e as políticas da empresa.

Sendo assim, todas as denúncias que forem recebidas como suspeitas de violação deste Código serão investigadas imediatamente de forma apropriada e sigilosa. Caso haja confirmação de violação de uma conduta, medidas corretivas serão tomadas de acordo com a gravidade do descumprimento.





Canal Aberto: Portal de Ética e Denúncias do Asaas

O Asaas possui um canal de denúncias administrado por uma empresa terceira e especializada. Se o colaborador presenciar ou tomar conhecimento de qualquer situação de risco ou suspeita de violação ao Código de Ética e demais políticas, deverá reportá-la no [Canal Aberto do Asaas](#).

Garantimos a todos o direito ao anonimato e à não retaliação em caso de denúncias e denunciante de boa fé.

As denúncias serão apuradas de forma minuciosa e confidencial, para que qualquer conduta que viole o Código possa ser combatida.

Termo de Aceite e Compromisso

Declaro ter acessado e lido integralmente o Código de Ética e Conduta do Asaas, afirmo ter compreendido minhas obrigações como colaborador, no sentido de cumprir as normas e preceitos contidos no referido documento, bem como as medidas que podem ser aplicadas em caso de descumprimento. Estou ciente de que, em caso de qualquer dúvida sobre a conduta ou atitude correta a tomar, entrarei imediatamente em contato com o meu líder ou com a área de Compliance para solucioná-la.



ASXAS

Juntos voamos mais alto